



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – CEP 14.350-000

Fone: (16) 3665-9510

e-mail: administraca@altinopolis.sp.gov.br / contabil@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 96 DE 23 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$630.000,00.”

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**D
E
C
R
E
T**

A:

Artigo 1º - Nos termos da Lei nº 1.961, de 23/06/2017, fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), destinado a reforçar as dotações do orçamento vigente, conforme demonstrativo abaixo:

Despesa a ser suplementada

Despesa	Órgão	Econômica	Função Subfunção Programa	Ação	Fonte	Código de Aplicação	Valor
502	06.02.00	3.3.90.39.00	10 302 7007	4075	01	3100000	630.000,00

Artigo 2º - O valor será coberto com os recursos da anulação parcial de dotação, do orçamento vigente, conforme demonstrativo abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964

Despesa a ser anulada

Despesa	Órgão	Econômica	Função Subfunção Programa	Ação	Fonte	Código de Aplicação	Valor
535	06.02.00	3.3.90.39.00	10 301 7009	2003	01	3100000	630.000,00

Q



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – CEP 14.350-000

Fone: (16) 3665-9510

e-mail: administraca@altinopolis.sp.gov.br / contabil@altinopolis.sp.gov.br

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 23 de junho de 2.017.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Antonio Carlos de Souza
Procurador Municipal II